

DECRETO N. 17.900, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 282.134,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 282.134,00 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

| | | |
|---|--|------------|
| 30 | SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE | |
| 30.10 | Secretaria Geral | |
| 30.10-18.541.0002.2.052 | Fundos de Preservação e Conservação Ambiental | |
| 30.10-3.3.90.39.03.100068 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| FMSE - Fundo Municipal de Serviços Ecológicos (Lei Municipal n. 8.905/2013) | | 282.134,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação decorrente da Lei Municipal n. 8.905/2013 - ICMS Ecológico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 2 de agosto de 2018.


Felício Ramuth

Prefeito


Guilherme Luis M. Belini
Secretário Adjunto


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo